

DECRETO Nº 83/2017

DATA: 05 de outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 292.900,00 (duzentos e noventa e dois mil e novecentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS E URB. E TRANSPORTE

02 - Departamento de Transporte

26.782.0009.1051 - Reequipamento da Secretaria de Obras Urb. e Transporte

4.4.90.52.00.00 - 0501 - Equipamento e Material Permanente R\$ 42.900,00

4.4.90.52.00.00 - 0767 - Equipamento e Material Permanente R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2016, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0501 R\$ 42.900,00

Provável Excesso da Fonte 0767 R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de outubro de 2017.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal**